



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA REFERENTE AO
[EDITAL Nº 27/2024 – RIFB/IFBRASILIA](#), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

[SELEÇÃO 2025/1](#)

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

O Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I. **CONVOCAR**, de acordo com item 11 do [Edital supracitado](#), os candidatos contemplados dentro das vagas ociosas da segunda chamada os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 6ª chamada nos dias 17 a 22/04/2025**

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no [Edital nº 27/2024–RIFB/IFB](#), de 12 de novembro de 2024 – [Seleção 2025/1](#), será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 6ª chamada**, referentes ao [Edital nº 27/2024–RIFB/IFB](#), de 12 de novembro de 2024 – [Seleção 2025/1](#), **serão realizadas nos dias 17 a 22 de abril de 2025** em consonância ao [Cronograma](#) e [Anexo C. de matrícula](#), em conjunto com os [anexos editáveis](#), do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.2 A **matrícula em 6ª Chamada** ocorrerá de forma *on-line*, conforme o *Campus*, **nos dias 17 a 22 de abril de 2025** com apresentação dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#), em conjunto com os [anexos editáveis](#), e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA				
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga	17 a 22 de abril de 2025	QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	Solicitação de matrícula via e-mail: <i>matricula.taguatinga@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 8h do dia 17/4/25 e finaliza às 18h do dia 22/4/25</i>	<i>apenas de forma on-line</i>

2.3 O candidato convocado em 6ª chamada que irá realizar a matrícula de forma *on-line* via e-mail deverá realizá-la com envio de um e-mail ao Campus que concorre à vaga manifestando que irá realizar a sua matrícula de forma *on-line*.

2.3.1 O candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB Campus Taguatinga ***matricula.taguatinga@ifb.edu.br***

2.3.2 O Campus, por sua vez, responderá ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line*, com:

- a) o link do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido e enviado; e
- b) as instruções para o upload dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#).

2.3.2.1 Os candidatos, ao receberem o link do formulário *on-line* de matrícula - após a solicitação vista no item 2.3.1 deste documento, deverão realizar o preenchimento das informações, o upload dos documentos de matrícula vistos no 1.3 do [Anexo C](#) do Edital desta Seleção.

2.4 O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento.

2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento, tal ação será aplicada às matrículas presenciais.

2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no Anexo C dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.14 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.14.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 7 do Anexo D do [Edital 27/2024-RIFB](#).

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso

adverso disto.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

Anexo de Documentos Editáveis para Matrícula - Seleção 2025/1 - Cursos Técnicos; e

Anexo de Convocação para Matrícula em 6ª Chamada - Seleção 2025/1 - Todos os Cursos -*Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024.

Assinado Eletronicamente

Gabriel Queiroz Negrão

Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga

Portaria nº 746 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negrão, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 16/04/2025 15:37:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611269

Código de Autenticação: 6e47472c4a



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200